



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3610/GR/UFGS/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Comitê de Avaliadores *ad hoc* responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos à XIV Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFGS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023, o inciso XI, Art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021 e o Art. 4.7 do Edital nº 566/GR/UFGS/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Avaliadores *ad hoc* da XIV Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica, formado por todos os pesquisadores da UFGS contemplados com bolsas e recursos de fomento no EDITAL Nº 73/GR/UFGS/2023.

Art. 2º O Comitê visa contribuir com o Comitê Editorial e com o Comitê Científico da XIV JIC no processo de avaliação dos resumos submetidos ao evento, e participar das bancas das apresentações orais dos trabalhos aprovados.

Art. 3º Os avaliadores *ad hoc* atuarão mediante convite e, quando necessário, por meio de convocação a ser expedida pelos membros da Comissão Organizadora e do Comitê Editorial da XIV da JIC.

§ 1º O aceite, impedimento ou recusa do convite/convocação devem ser respondidos no prazo estabelecido.

§ 2º Os impedimentos e/ou recusas devem ser devidamente justificados, sob pena de configurar como pendência junto ao Comitê Assessor de Pesquisa e junto à Diretoria de Pesquisa da UFGS.

Art. 4º Aos avaliadores *ad hoc* compete as seguintes atribuições:

- a) avaliar, quando solicitado, os resumos submetidos ao evento, e participar das bancas das apresentações orais dos trabalhos aprovados;
- b) abrir a sala de reunião online e coordenar a condução dos trabalhos caso seja designado como coordenador da sessão;
- c) preencher a ficha de avaliação e atribuir uma nota ao trabalho apresentado na modalidade oral;
- d) remeter as fichas de avaliação das apresentações orais para o coordenador da sessão;
- e) auxiliar, quando solicitado, na coordenação das salas de apresentação dos trabalhos na modalidade oral;
- f) fazer-se presente no dia e horário da sessão oral para a qual foi designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor